



LEI N. 10.460.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Denomina a Rua 33.146, situada na Zona 33.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Santo Mardegam** a Rua 33.146, situada na Zona 33, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda